	PROCEDIMENTO DE GESTÃO				
	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS				
	Código: PG.DiCEG.004	Data de Elaboração: 11/06/2019	Revisão: 00	Data Revisão:	Página: 1 de 2

1. OBJETIVO

Estabelecer metodologia para a aplicação de sanções em contratações.

2. RESPONSABILIDADE

Gestor/Fiscal: diante de indícios de uma infração, têm o dever de agir para identificar a ilicitude, oferecendo subsídios para a aplicação da sanção equivalente, sempre em cotejo com a análise do grau de reprovabilidade do comportamento, devendo haver, para tanto, a instauração de processo instruído com absoluta imparcialidade.

CContrat: notificar a contratada para apresentação de defesa prévia, analisar as justificativas apresentadas, se houver, devendo também indicar a infração cometida com a correspondente sanção prevista, caso não sejam acatados os argumentos da defesa.

Autoridade competente: saneamento do processo com o objetivo de posterior decisão e aplicação de sanção.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- IT.DiCEG 17
- Modelos I, II e III

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **IN** – Instrução Normativa
- **CContrat** – Coordenadoria de Contratos
- **SEI** – Sistema Eletrônico de Informação

5. CONTEXTO

O procedimento de aplicação de sanções decorrente de comportamentos que resultem em infrações administrativas tem, regra geral, caráter preventivo, educativo e repressivo. Além da reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao órgão ou entidade, bem como afastar um contexto de abuso de direito proveniente de entidades privadas em desfavor da Administração, objetivando, em última análise, a proteção ao erário e ao interesse público (BRASIL, 2015).


6. METODOLOGIA ADOTADA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, e quando identificada suposta infração, os agentes devem autuar em processo administrativo tais ocorrências. Seguidas de comunicação do suposto evento ao contratado e análise da justificativa apresentada pela contratada.

Nos casos onde a infração não seja sanada ou esclarecida, este agente encaminhará o processo para providencias da Coordenadoria de contratos, que notificará a contratada, e concederá prazo para defesa prévia.

Após análise da defesa prévia apresentada, caso esta não seja aceita a autoridade competente providenciaria o saneamento do procedimento e aplicação da sanção. Porém, respeitando o procedimento recursal antes das publicações no Diário Oficial da União e demais efeitos.

Elaborado por: Junior Aparecido Assandre	Verificado por: Mismarta Paula dos Santos	Aprovado por: Luciano M.B. Garcia
---	--	--------------------------------------

	PROCEDIMENTO DE GESTÃO				
	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS				
	Código: PG.DiCEG.004	Data de Elaboração: 11/06/2019	Revisão: 00	Data Revisão:	Página: 2 de 2

7. HISTÓRICO DE REVISÕES: -

Elaborado por:
Junior Aparecido Assandre

Verificado por:
Mismarta Paula dos Santos

Aprovado por:
Luciano M.B. Garcia